



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização para contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$ 5.000.000,00.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 5).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-9, sugerindo a instrução do projeto com os prazos e condições da contratação, e a inclusão no art. 1º, da finalidade da operação.

Oficiou-se o Executivo para que procedesse a instrução do projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, com o objetivo de adquirir uma usina fotovoltaica, para atender à demanda energética dos prédios pertencentes à Prefeitura.

Segundo o Município, esta fonte de energia gerará uma economia mensal de quase RS 100.000,00 (cem mil reais), além de estar contribuindo com o meio ambiente.

Sendo assim, após análise do projeto, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2021.


Vereador Amadeus Penga
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1124/2021
Data	10 / 12 / 21
às	10 horas 40 minutos.
	